

## **UM OLHAR INTERDISCIPLINAR SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: POSSÍVEIS PRÁTICAS DE EXTENSÃO**

Coordenador: SIMONE MAINIERI PAULON

Autor: MARINA HAASE DA COSTA FRANCO

A Lei Maria da Penha (lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006) vem em resposta a questões suscitadas pela problemática que envolve a desigualdade de gênero na violência doméstica e familiar contra a mulher, porém não encerra a questão. Mais do que isso, cria novas demandas dentro dos dispositivos que ela própria prevê, como os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Foi pensando no desenvolvimento das políticas públicas destinadas a garantir os direitos das mulheres brasileiras que este projeto se constituiu em uma parceria interinstitucional entre o Laboratório de Políticas Públicas do Departamento de Psicologia Social e Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e o Núcleo de Relações Comunitárias do Centro Universitário Ritter dos Reis - UniRitter, através do projeto intitulado: "Intervenção interdisciplinar em coletivos: vulnerabilidade social e direitos humanos". O objetivo geral desta ação é formar um espaço de construção e troca de conhecimentos por meio da união entre a academia, o Poder Público e a comunidade de Porto Alegre, relativamente à violência doméstica e familiar, possibilitando a qualificação de estudantes de Direito, Psicologia e Ciências Sociais em multiplicadores dos conhecimentos jurídicos e sociais que envolvem essa temática. O objetivo específico da etapa que apresentaremos neste trabalho é articular um grupo interdisciplinar de estudos de gênero com idas a campo (tanto na Delegacia da Mulher quanto nas audiências no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), visando construir conhecimento para instrumentalizar os/as estudantes para as futuras atividades neste projeto de extensão. Durante todo o mês de junho de 2010, o grupo realizou observações semanais na Delegacia da Mulher de Porto Alegre (principalmente no acompanhamento do registro do boletim de ocorrência de casos diversos), em dupla ou individualmente. Também houve oportunidade de assistir individualmente a algumas audiências na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. As observações eram registradas em diários de campo por cada aluno/a. O grupo de estudos interdisciplinar manteve-se durante o primeiro semestre de 2010, em formato de seminário orientado por professoras da Psicologia e do Direito, com intuito de problematizar e compreender, em toda a sua complexidade, a demanda emergente da

comunidade conjugada à do Poder Público. Puderam ser debatidas questões suscitadas pelas observações, acerca da Lei Maria da Penha, e o próprio conceito de extensão universitária, utilizando como base a bibliografia sugerida pelas professoras (Paulo Freire, Pedro Demo, Barbara Soares, Donna Haraway, Heloisa Hanada, Mary Del Priore, Raquel Silveira, Roberto Lorea, Wânia Pasinato, entre outros). Nessa etapa de estudo, o grupo constatou o constrangimento das mulheres quando chegam à Delegacia e precisam expor o seu caso de violência doméstica diante de outras pessoas geralmente presentes na recepção. Entendemos que não é uma decisão fácil denunciar alguém com quem têm relações íntimas ou familiares, e que situações que causem constrangimento podem ser obstáculos significativos no percurso de uma mulher vítima de violência doméstica em busca de seus direitos. Percebeu-se, ainda, julgamentos morais ou mesmo culpabilização das vítimas por parte das escrivãs - o que o grupo problematizou, pensando nas condições de trabalho das plantonistas e no conteúdo do mesmo, além de fato de que elas (e todos nós) também fazem parte desta sociedade que estrutura e é estruturada por inúmeras violências de gênero. Outro ponto importante é que as mulheres que buscam a Delegacia costumam ter muito pouco conhecimento dos processos policiais e jurídicos envolvidos, o que pode resultar em menor aproveitamento do sistema jurídico, prejudicando não só as vítimas como os profissionais da área. Algumas vezes, as mulheres vítimas de violência chegam à Delegacia tão nervosa para registrar o boletim de ocorrência que não conseguem fornecer os dados necessários ou úteis. Isso mostra não só uma dificuldade para a atividade das escrivãs, mas uma falta de acompanhamento psíquico adequado para as vítimas. Inclusive os/as trabalhadores/as da Delegacia tem a percepção de que há uma demanda específica que não pode ser atendida com o número e a formação atual dos/as funcionários/as. O juiz da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher também encontra problemas nesse processo; entende que, nas audiências, lhe faltam elementos para compreender o risco real nos diferentes casos, sobretudo na decisão sobre medidas protetivas. Quando à rede de abrigagem para mulheres em situação de risco (e seus filhos, quando necessário), essa ainda se revela insuficiente, tanto em número de vagas quanto em relação aos serviços oferecidos nos atuais modos de funcionamento. Para que uma mulher possa romper com uma situação de violência doméstica e/ou familiar, não basta apenas a sua vontade; é fundamental a existência de uma rede eficaz que lhe dê suporte durante esse processo, tendo em vista que essa é uma situação de alta complexidade. Dessa forma, pode-se entender melhor a freqüente reincidência das ocorrências denunciadas quanto de desistências do processo, a qual é alarmante. Portanto, é a partir desse estudo teórico-prático coletivo que o grupo pôde iniciar o planejamento dos

métodos da ação extensionista e a confecção dos materiais necessários à mesma. Com início em agosto de 2010, essas próximas etapas consistirão na construção de um espaço de esclarecimentos sobre as situações de violência vividas, tanto do ponto de vista jurídico quanto psicossocial.